



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/1Pgs
-Atos da Administração.....2/3Pgs
-CPAD.....3/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1639

Terça - Feira, 18 de Junho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.965 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a ponte preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 004734/2019, oriundo dos Organizadores do Trilhão da Santa Fé,

Considerando a realização do **7º Trilhão da Santa Fé**, no dia 28/07/2019, na Quadra da Estação, na rua Coronel Francisco Limongi,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, na Rua Coronel Francisco Limongi, Estação, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 28/07/2019 – das 08 horas às 19 horas;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública - Interino

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 007/19

OBJETO: O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à **Contratação de empresa especializada e certificada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para elaboração de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E LEGALIZAÇÃO DO PAQUÊ MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES e todos os elementos necessários para a execução dos serviços**, de conformidade com o termo de referência e demais documentos em anexo.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 27 de junho de 2019.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de junho de 2019.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2019 - presencial

PROCESSO Nº: 0430/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 054/2019

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd. Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 430/2018 Licitação: 12/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5396 - CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS							
1	01-39-0019	Tabela de peças montadora AGRALE		UN	1,000	26,0000	0,0000
20	01-39-1208	Tabela de Peças Volkswagen (linha ônibus escolar).		UN	1,000	36,0000	0,0000
Total do Fornecedor ---->						2,000	

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4164

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3426/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sra. ROSELI DA SILVA FURTADO; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de pediatria, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de maio de 2019 e findando-se em 23 de novembro de 2019; **VALOR:** R\$ 5.664,56 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 - 01 e 04 (Manut. do H.M.S.T-

contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CPAD

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA
(N. 239)

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima trigésima nona -239ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presente o Membro Adriana Lutte Martins e o Membro Anselmo Teixeira, esclareceu Presidente que a sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em São Paulo-SP, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, presentes diversos Municípios deste País, aproximadamente 40 (quarenta) participantes, tendo servido para esclarecer que a nossa Comissão está no caminho certo para garantir os meios, para que Justiça Funcional, seja a meta, assim, o Ilmo Professor Darci Reali, com propriedade e competência, evidenciou a responsabilidade de se deve tratar as questões que envolvem a vida dos Servidores Municipais, chamou-se atenção para hoje, o apego demasiado a mídia e aos espetáculos, assim, a vida dos Investigados são expostas sem o mínimo de respeito e muitos não suportam o vexame público e, se não ceifam suas vidas, jamais se recuperam, como já temos um trabalhado com toda a responsabilidade cabível, basta aprimorarmos o trabalho e cobrarmos dos demais servidores envolvidos um comportamento ético e responsável, o que enfatizaremos no Curso de Capacitação que pretendemos ministrar aos servidores, assim, foi apresentado o material didático recebido, que servirá como base para o do nosso Curso, que, de certo, precisa ser adequado a público leigo, que o fará, o assunto foi debatido e ficou ao Presidente de junto a Empresa IEM, conseguir o texto legal sugerido, em meio que possibilite os ajustes e as adequações, bem como, sugerir ao ajustes às realidades municipais e depois que aprovado pela Comissão, encaminhá-lo ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, ademais, em assuntos gerais, discutiu a questão dos Relógios de Ponto Eletrônico implantados e que se desconhece a regulamentação da nova sistemática, assim ficou Presidência, na função assessora, art. 231 da Lei n. 47/2013, autorizada de analisar a matéria, sendo o que foi tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:30 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.